Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0088 Data entrada 31/01/2023
Horário 12:50 Data saída ___/___/___
Destino Presidencia
Isabela Cristina Vieira
Assinatura Responsável

PROJETO DE LEI Nº 09 /2023

Autoriza a inclusão pedala Ouro Branco no âmbito do município de Ouro Branco municipal de educação de Ouro Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei institui, no município de Ouro Branco, estado de Minas Gerais, a Semana Municipal do ciclismo '"Pedala Ouro Branco ".

Art. 2° - Fica instituída a Semana municipal al do Ciclismo pedala Congonhas, a ser comernorado anualmente no mês de Agosto. Sendo o dia 19 de Agosto o dia nacional Ciclismo

Art. 3° - São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo Pedala Ouro Branco:

I- difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto no meio de transportem, sustentável e mobilidade urbana.

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida e da necessidade da utilização de equipamentos de segurança do ciclista.

III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres ;

IV – promover campanhas , eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta ;

VI Incluir passeio ciclístico ecológico pedala Ouro Branco.

VII Blitz educativa com panfletagem e brindes em pontos estratégicos da cidade.

Art. 4° - As comemorações referentes a Semana Municipal do ciclismo pedalam Ouro Branco e respeito aos ciclistas do município Ouro Branco. objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município.

Art. 5° - A "Semana Municipal do Ciclismo pedala Ouro Branco ", será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
1

Art.6º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art.7º O Poder Legislativo poderá auxiliar na realização das atividades descritas no Art.4º, relativamente á conscientização de seus membros e servidores.

Art.8º O Poder Executivo poderá. para melhor aplicação dessa Lei, instalar em suas dependências ou em vias públicas estacionamentos para bicicletas, conhecidos como bicicletários e paraciclos.

Art.9º Caso seja instalados bicicletários em vias públicas, o Poder Executivo poderá oferecer espaço para publicidade em painéis próximos ao referido espaço.

Art. 10º - As despesas decorrestes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.11º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de Janeiro de 2023.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
2

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O ciclismo é uma atividade física rítmica (que repete o mesmo movimento diversas vezes). O esporte ajuda a desenvolver o sistema cardiovascular, na perda de gordura e, também a força e resistência nos músculos da perna. O ciclismo começou como esporte, na Inglaterra durante o século XIX. Desde essa época, as bicicletas foram aperfeiçoadas para alcançar grande velocidade. A primeira grande prova de ciclismo foi realizada em 1869, e tinha uma distância de 123 km entre Paris-Rouen. O ciclismo participou em 1896, da estreia dos logos Olímpicos na era moderna.

A chegada do ciclismo no Brasil ocorreu entre o Final do século XIX e o começo do século XX, com as ondas imigratórias de pessoas vindas da Europa, difundindo-se assim um esporte que hoje esta no gosto de muitos brasileiros.

O Dia Nacional do Ciclista é Comemorado em 19 de agosto, o Dia Nacional do Ciclista no Brasil foi criado em memória do ciclista brasiliense Pedro Davison, morto em 2006, aos 25 anos, por um motorista embriagado, enquanto pedalava no eixo sul.

De extrema importância, o uso das bicicletas traz inúmeros benefícios, dentre eles há uma melhor fluidez no transito das grandes cidades, uma considerável contribuição para o meio ambiente, e além de tudo andar de bicicleta é um hábito completamente benéfico a saúde, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas que a usarem.

Um dos grandes problemas que os ciclistas enfrentam hoje é a falta de segurança, não ter um local ideal para deixar a bicicleta é um dos motivos que faz muitas pessoas deixarem de usar este meio de transporte. Podemos com esta iniciativa melhorar este cenário, oferecendo um locai seguro para o ciclista poder sem medo deixar a sua bicicleta durante um longo período do dia ou até mesmo da noite, podendo cumprir seus compromissos com tranquilidade, tendo a certeza que sua bicicleta estará em segurança, e vai ter a tranquilidade de busca-la, sem correr riscos de um roubo repentino.

Destacamos a importância de uma parceria público-privada para o melhor desenvolvimento desta Lei, muitas empresas beneficiariam seus funcionários com um bicicletário ou paraciclo próximo à empresa.

Pedimos, por isso, o voto dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto. Ouro Branco,

06 de Janeiro de 2023.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
3